

S.R. DA AGRICULTURA PESCAS E AMBIENTE

Portaria Nº 76/1997 de 25 de Setembro

Considerando a Portaria n.º 25/95, de 27 de Abril, alterada pelas Portarias n.ºs 71/95 e 15/97, de 12 de Outubro e 6 de Fevereiro, respectivamente, pela qual foi aprovado o Regulamento de Aplicação da Actividade incentivos à Modernização”, que integra a acção denominada Produção Agrícola e Pecuária, no âmbito da Medida Agricultura do PEDRAA II;

Considerando a necessidade de proceder a um novo reajustamento dos períodos de candidatura às ajudas previstas naquele regulamento;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/94/A, de 30 de Novembro, manda o Governo da Região Autónoma os Açores, através do Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

É alterado o n.º 2 do artigo 53.º da Portaria n.º 25/95, de 27 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 71/95 e 15/97, de 12 de Outubro e 6 de Fevereiro, respectivamente, o qual passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 53.º

Apresentação de candidaturas

1. ...

2. Excepcionalmente, no ano de 1997, o período de candidatura decorre de 17 de Novembro a 17 de Dezembro, à excepção dos projectos apresentados ao abrigo das alíneas c) e f) do artigo 2.º, cujo período de candidatura decorre no mês de Outubro.”

3. ...”

Artigo 2.º

É revogada a Portaria n.º 15/97, de 6 de Fevereiro.

Artigo 3.º

A presente portaria produz efeitos no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Assinada em 11 de Setembro de 1997.

O Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, *Fernando Rosa Rodrigues Lopes*.